

**TERMO ADITIVO Nº 134/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor de **R\$ 2.775.661,61 (Dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)**, à título de custeio, devido ao aumento de atendimentos relacionados à dengue nos Serviços de Saúde.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representada pela **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE**, com sede na Rua Padre Marchetti, 557, Ipiranga, neste ato representada, conforme Portaria SMS.G 35/2024, por **ANDREZA APARECIDA YABIKU**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, o **SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI - SP**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), inscrita no CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por sua Conselheira Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portadora do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de Março a Maio de 2024, o valor de custeio de **R\$ 2.775.661,61 (Dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)**, devido ao aumento de atendimentos relacionados à dengue nos Serviços de Saúde, conforme o Despacho publicado no DOC de 22 de março de 2024. O pagamento das despesas de custeio será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:



MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
R\$ 961.768,59	R\$ 906.946,51	R\$ 906.946,51	R\$ 2.775.661,61

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária com transferência de nº 84.10.10.301.3003.2.520.33508500.00.1.500.9001.0

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 22 de março de 2024.



ANDREZA APARECIDA YABIKU
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE



MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



SAS OSS SECONCI
Nome: **Sabrina Sacai Mizutani**
RG: Gerente de Atenção à Saúde
CDE: [REDACTED] RG: [REDACTED]



Nome: **ELISUDIANA L. DE ROBERTO**
RG: [REDACTED]

ANEXO VII - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO
PT TENDAS DENGUE

AMA JARDIM NORDESTE		(MARÇO A MAIO 2024)		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária/ Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autárquico	Quantidade a contratar
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - DIURNO	36	8	0	8
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NOTURNO	36	6	0	6
ENFERMEIRO - DIURNO	36	6	0	6
ENFERMEIRO - NOTURNO	36	6	0	6
MÉDICO CLÍNICO GERAL - DIURNO (07h às 19h)	12	7	0	7
MÉDICO CLÍNICO GERAL - NOTURNO (19h às 07h)	12	7	0	7
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DIURNO	36	3	0	3
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NOTURNO	36	3	0	3
TOTAL		46	0	46

AMA/UBS CANGAÍBA		(MARÇO A MAIO 2024)		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária/ Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autárquico	Quantidade a contratar
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - DIURNO	36	6	0	6
ENFERMEIRO - DIURNO	36	4	0	4
MÉDICO CLÍNICO GERAL - DIURNO (07h às 19h)	12	12	0	12
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DIURNO	36	4	0	4
TOTAL		26	0	26

AMA/UBS CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL		(MARÇO A MAIO 2024)		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária/ Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autárquico	Quantidade a contratar
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - DIURNO	36	6	0	6
ENFERMEIRO - DIURNO	36	4	0	4
MÉDICO CLÍNICO GERAL - DIURNO (07h às 19h)	12	6	0	6
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DIURNO	36	4	0	4
TOTAL		20	0	20



ANEXO VIII - PLANO ORÇAMENTÁRIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2024					
UNIDADE:		CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA			
SERVIÇO:		CONSOLIDADO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
01.	Pessoal e Reflexo	429.555,02	429.555,02	429.555,02	1.288.665,06
01.01	Remuneração de Pessoal	307.346,09	307.346,09	307.346,09	922.038,27
01.02	Benefícios	58.253,38	58.253,38	58.253,38	174.760,14
01.03	Encargos e Contribuições	24.587,68	24.587,68	24.587,68	73.763,04
01.04	Outras Despesas de Pessoal	39.367,87	39.367,87	39.367,87	118.103,61
02.	Materiais de Consumo	17.100,40	-	-	17.100,40
02.01.01	Material Odontológico	-	-	-	-
02.01.02	Gases Medicinais	-	-	-	-
02.02.01	Orteses e Próteses	-	-	-	-
02.03.01	Suprimento de Informática	-	-	-	-
02.03.02	Material de Escritório	-	-	-	-
02.03.99	Outros Materiais de Escritório	-	-	-	-
02.04.01	Combustíveis	-	-	-	-
02.04.02	Material de Limpeza	-	-	-	-
02.04.03	Uniformes e Rouparia Hospitalar	16.286,40	-	-	16.286,40
02.04.04	Gêneros Alimentícios	-	-	-	-
02.04.05	Despesas de Transporte	-	-	-	-
02.04.06	Material de EPI	-	-	-	-
02.04.99	Outros Materiais de Consumo	814,00	-	-	814,00
03.	Material de Consumo Assistencial	24.618,92	-	-	24.618,92
03.01.01	Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-
03.01.02	Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	24.618,92	-	-	24.618,92
04.	Serviços Terceirizados	490.494,25	477.391,49	477.391,49	1.445.277,23
04.01.01	Assessoria Contábil	-	-	-	-
04.01.02	Assessoria e Consultoria	-	-	-	-
04.01.03	Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	6.800,00	-	-	6.800,00
04.01.04	Vigilância / Portaria / Segurança	40.206,32	40.206,32	40.206,32	120.618,96
04.01.05	Limpeza Predial / Jardinagem	23.702,22	23.702,22	23.702,22	71.106,65
04.01.07	Lavanderia	-	-	-	-
04.01.08	SND	-	-	-	-
04.01.09	Serviço de Remoção	13.730,67	13.730,67	13.730,67	41.192,02
04.01.10	Serviço de Transporte	-	-	-	-
04.01.11	Serviços Gráficos	188,00	420,00	420,00	1.028,00
04.01.12	Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados	-	-	-	-
04.01.99	Outros Serviços Terceirizados (Rateio Institucional)	28.012,68	26.415,92	26.415,92	80.844,51
04.02.01	Educação Continuada	-	-	-	-
04.04.01	Serviços Assistencial Médico	243.213,36	243.213,36	243.213,36	729.640,08
04.04.02	Serviços de Outros Profissionais da Saúde	-	-	-	-
05.01.01	Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-
05.01.02	Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-
05.01.03	Manutenção de Equipamento Assistencial	-	-	-	-
05.01.04	Manutenção de Informática	-	-	-	-
08.01.01	Locação de Equipamentos Médicos	6.730,00	6.730,00	6.730,00	20.190,00
08.01.02	Locação de Imóveis	-	-	-	-
08.01.03	Locação de Equipamentos Administrativos	123.783,00	122.973,00	122.973,00	369.729,00
08.01.04	Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-
09.01.01	Água	-	-	-	-



09.01.02	Energia	-	-	-	-
09.01.03	Telefonia	-	-	-	-
09.01.04	Gás	-	-	-	-
09.02.01	Taxas e Impostos	-	-	-	-
09.03.01	Despesas Bancárias	-	-	-	-
09.04.99	Outras Despesas Diversas	4.128,00	-	-	4.128,00
TOTAL:		961.768,59	906.946,51	906.946,51	2.775.661,61

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO 2024					
UNIDADE:	CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA				
SERVIÇO:	CONSOLIDADO				
UNIDADES	SERVIÇO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
AMA JD. NORDESTE - DR. CARLOS NEDER	AMA 24H - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL 24 HORAS	466.375,94	443.911,18	443.911,18	1.354.198,29
AMA/UBS INTEGRADA CANGAÍBA - DR. CARLOS GENTILE DE MELLO	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	262.432,28	246.530,60	246.530,60	755.493,49
AMA/UBS INTEGRADA CHACARA CRUZEIRO DO SUL - ZELIA L M DORO	AMA - ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL	204.947,69	190.088,81	190.088,81	585.125,31
COORDENAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA OS - CG-020/2016 - REDE ASSISTENCIAL DA STS PENHA	ADMINISTRAÇÃO - UNIDADE GERENCIADA OS	28.012,68	26.415,92	26.415,92	80.844,51
Total Geral		961.768,59	906.946,51	906.946,51	2.775.661,61



ANEXO IX - DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PT TENDAS DENGUE

AMA JARDIM NORDESTE		(MARÇO A MAIO 2024)		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária/ Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autarquico	Quantidade a contratar
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - DIURNO	36	8	0	8
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - NOTURNO	36	6	0	6
ENFERMEIRO - DIURNO	36	6	0	6
ENFERMEIRO - NOTURNO	36	6	0	6
MÉDICO CLÍNICO GERAL - DIURNO (07h às 19h)	12	7	0	7
MÉDICO CLÍNICO GERAL - NOTURNO (19h às 07h)	12	7	0	7
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DIURNO	36	3	0	3
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - NOTURNO	36	3	0	3
TOTAL		46	0	46

AMA/UBS CANGAÍBA		(MARÇO A MAIO 2024)		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária/ Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autarquico	Quantidade a contratar
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - DIURNO	36	6	0	6
ENFERMEIRO - DIURNO	36	4	0	4
MÉDICO CLÍNICO GERAL - DIURNO (07h às 19h)	12	12	0	12
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DIURNO	36	4	0	4
TOTAL		26	0	26

AMA/UBS CHÁCARA CRUZEIRO DO SUL		(MARÇO A MAIO 2024)		
Categoria profissional/Cargo	Carga Horária/ jornada semanal	Quantidade Necessária/ Completo	Existente de SMS: Estatutário, municipalizado, autarquico	Quantidade a contratar
AUXILIAR DE ENFERMAGEM - DIURNO	36	6	0	6
ENFERMEIRO - DIURNO	36	4	0	4
MÉDICO CLÍNICO GERAL - DIURNO (07h às 19h)	12	6	0	6
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - DIURNO	36	4	0	4
TOTAL		20	0	20

* As demais posições da unidade não mencionadas neste dimensionamento, não serão alteradas.